



LEI MUNICIPAL Nº 1.384 DE 09 DE MARÇO DE 2026

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DESPERTA
SILVEIRAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Desperta Silveiras”, evento de caráter evangélico, a ser realizado anualmente no penúltimo sábado do mês de novembro.

Art. 2º. - O “DESPERTA SILVEIRAS” tem por finalidade promover a integração da comunidade evangélica, a valorização da fé cristã, a difusão de valores éticos, morais e familiares, bem como a realização de atividades culturais, musicais e sociais.

Art. 3º. - O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, mediante disponibilidade orçamentária, inclusive por meio de:

- I - apoio institucional e divulgação;
- II – cessão de espaços públicos, quando solicitado;
- III – colaboração logística necessária à sua realização.

Art. 4º. - A organização do evento poderá ser realizada por igrejas, ministérios, associações religiosas ou comissão organizadora constituída para este fim.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 09 de março de 2026.

Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra.

Caroline Satim Rodrigues
Assessora de Gabinete